

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.

Em 02/12/99



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 02/12/99  
Assessoria de Plenário

PL 953 /99

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

**Projeto de Lei N.º \_\_\_\_\_**  
**( Do Senhor Deputado Silvio Linhares )**

**Dispõe sobre a Criação do  
Programa Praça Viva no  
âmbito do Distrito Federal**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Distrito Federal o Programa PRAÇA VIVA.

**Parágrafo Único** - O Programa Praça Viva compreenderá ações do Poder Executivo e de empresas privadas, para que as praças possam cumprir o seu verdadeiro papel dentro da comunidade.

**Art. 2º** - As Empresas privadas poderão inscrever-se no Programa Praça Viva, para construção de coretos, organização e patrocínio de eventos culturais, lazer e entretenimento.

**Art. 3º** - Será concedido às empresas cadastradas no Programa Praça Viva e que patrocinarem algum tipo de evento, um espaço, na praça para colocação de publicidade.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 953 / 199 9
Fls. n.º 01

007 DEZ02'99 AM 9:45



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto ora apresentado pretende ressuscitar as praças das grandes cidades, as quais, a nosso ver, estão como mortas, vazias, constituindo apenas espaço de ocupação de vadios, menores delinquentes, jogatinas, comércio de drogas, prostituição de menores e vários outros tipos de eventos ilícitos. Em muitas delas os Órgãos competentes do Governo com eficiência e competência, estão cuidando diariamente da limpeza, da irrigação e poda de suas plantas, do plantio de outras espécies, da colocação de bancos, enfim, dando um colorido e uma aparência digna de ser apreciada e usufruída pela população. Nosso povo, principalmente os idosos e as crianças, anda carente de um espaço agradável e confortável, onde possa locomover-se com mais liberdade, além de respirar um ar mais agradável e puro. Seriam as praças tal espaço e foram projetadas para tal, mas nos tempos modernos, como já dissemos, estão totalmente desvirtuadas de suas finalidades, visto que os cidadãos das grandes cidades temem, e com toda razão, até mesmo transitar rapidamente por elas. É visível o contraste existente em nossas praças; de um lado, a exuberância das plantas, o colorido das flores, o clima agradável, o espaço aconchegante, de outro a total ausência do ser humano, o medo em passar por ela, enfim, a falta de vida, o gigante adormecido em que foi transformada. Pensamos que, se somarmos esforços, poderemos contribuir muito para melhorar a qualidade de vida de nossos cidadãos, principalmente das crianças e idosos, oferecendo-lhes uma opção de lazer, e entretenimento, de descanso, de práticas esportivas, quando lhes entregamos, sem restrições, aquele espaço que originalmente fora construído e projetado para eles.

À vista do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para à aprovação do projeto, cujo caráter social e humanitário é gritante e urgente.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 953 / 1999
Fls. n.º 02

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1999.

  
**SILVIO LINHARES**  
Deputado Distrital